

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado      Rejeitado

Por: \_\_\_\_\_

Em: / /

Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 30/2025

*Altera o marco delimitatório da Rua Vicente Leite,*

*Bairro Centro.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A via pública atualmente denominada Rua Vicente Leite, conforme o Decreto n.º 49, de 18 de dezembro de 1931, passa a ter seu início oficializado no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Major Tito César (linha férrea em desuso) até a Rua Coronel Sebastião Ramos de Castro, no Bairro Eldorado.

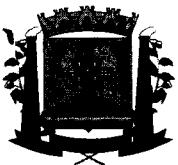
Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 5 dias de maio de 2025.

*Paulo Cesar Tavares*  
VEREADOR PAULO CÉZAR TAVARES

(Paulinho da Saúde)



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo corrigir e oficializar o marco delimitatório da Rua Vicente Leite, no Centro, uma vez que o Decreto n.º 49, de 18 de dezembro de 1931, que nomeou o referido logradouro, não especifica com clareza os pontos de início e término da via, gerando dúvidas quanto à sua real extensão.

Dessa forma, o projeto propõe que a Rua Vicente Leite passe a ter como início o cruzamento com a Rua Major Tito César (próximo à antiga linha férrea, atualmente em desuso) e como término a Rua Coronel Sebastião Ramos de Castro, oficializando, assim, os limites reais utilizados pela comunidade local e corrigindo a lacuna deixada pelo decreto original.

A medida visa garantir maior organização urbana, segurança jurídica e eficiência nos serviços prestados à população, sendo, portanto, de evidente interesse público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais pares para a devida apreciação deste projeto e sua posterior transformação em Lei.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 30/2025

### **COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR**

O Vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador André Eustáquio Alves
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 5 de maio de 2025

André - Eustáquio Alves  
Relator

Edeir Pacheco da Costa  
Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 30/2025

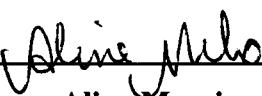
### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

↙	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 5 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Aline Moreira Silva Melo

Presidente